

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

 L E I No. 1061 -Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir Ginásio Poliesportivo.

O Povo do Municipio de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Camara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executi**y**o autorizado a construir um Ginásio Poliesportivo na Praça Belmiro Chagas.

Art. 20. - O Ginásio a que se refere o artigo anterior será construido em Convenio com o Ministério da Educação e Desportos.

Art. 3o. - O Município participará com 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra.

Paragrafo Único - O valor da obra constante deste artigo foi estimada em Cr\$25.000.000.000,00 (vinte e cinco bilhões de cruzeiros).

Art. 4o. - Para ocorrer as despesas previstas nesta lei fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir crédito adicional até o valor do crédito cogitado, podendo para tanto, anular parcial ou totalmente dotação do orçamento vigente ou utilizar excesso de arrecadação.

Art. 50. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição

das Alagoas, em 13 de maio de 1.99

PREFEITO MUNICIPAL